



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMEDOUROS, RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ.

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/PMM.

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a **Registro de preço para eventual aquisição de ração animal para cães e gatos e comedouros, para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonose da Secretaria Municipal de Saúde**, bem como seus programas e projetos, durante o período de 12 meses. Conforme especificações constantes deste Termo de Referência I.

1.2 A aquisição da alimentação ração animal para cães e gatos e comedouros será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

**2. OBJETO**

2.2. O objeto da presente licitação é o registro de preço para **registro de preço para eventual aquisição de comedouro e ração animal para cães e gatos, para atender as demandas do Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde** conforme descritos neste Termo de Referência anexo I e anexo II, que é parte integrante do edital.

2.3. As descrições dos produtos a serem adquiridos e suas respectivas quantidades serão conforme o Anexo II - Objeto deste Edital. Os quantitativos e as especificações técnicas indicadas estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e formação



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



de proposta pelos participantes e para atender em tempo hábil as necessidades da SMS, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

**3. REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO**

3.1. A proposta das empresas deverá conter a marca, o fabricante e a procedência do produto e no caso das rações o registro do produto no MAPA ou o ato que o isente referente ao produto ofertado;

3.2 O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e a data de validade de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato.

3.3 A presente contratação reger-se-á pela Lei nº. 10.520/2002 e pela aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições estabelecidas no instrumento contratual e, em especial pela proposta da CONTRATADA independente de transcrição.

3.4 Retirar e substituir imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, os produtos que apresentem alteração sensorial, tornando-os impróprios para o uso, mesmo dentro do prazo de validade. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

3.5 Acondicionar os produtos com suas embalagens, contendo especificação do produto, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis;

**4. FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

4.1 A entrega do objeto será feita de forma diferida, mediante solicitação do CENTRO DE CONTROLE ZOONOZES, durante (doze) meses

**5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1 Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SMS no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



advindo do processo em epigrafe, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:

**Valterson da Silva Nunes** – Agente de Endemias (CCZ)

**Sabrina Acyoly Monteiro da Silva** – Diretora de Vigilância em Saúde

**Nagilvan Rodrigues Amoury** – Médico Veterinário (CCZ)

**Stela Pereira Barroso** - Médica Veterinária (CCZ)

**6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe os servidores indicados abaixo:

**Dimas Souza da Silva Junior** – Coord. Compras e Atas.

**Edinusia Dias da Silva** – Coordenador II

**Viviane Ferreira da Silva** – Coordenador I

**7. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES**

7.1 Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos ao Órgão Demandante.

7.2 Os lances serão realizados POR ITEM.

**8. JUSTIFICATIVA**

8.1 A presente justificativa tem por finalidade a contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preço para o eventual **AQUISIÇÃO DE COMEDOUROS, RAÇÃO ANIMAL PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**. No que diz respeito à alimentação adequada dos animais capturados, que em sua maioria foram abandonados por seus donos e oferecem riscos à sociedade.



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



A aquisição se justifica em razão das atividades de remoção seletiva para alojamento de cães e gatos do Município de Marabá, não sejam interrompidas, uma vez que após o recolhimento destes animais, a responsabilidade torna-se do Município a necessidade uma nutrição adequada, se privada alimentação desses animais, caracterizará maus tratos.

Diante disso, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, justifica a necessidade da realização do Procedimento Licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço, visando a futura aquisição de comedouros, ração animal para cães e gatos, em epígrafe, para a devida manutenção da unidade supramencionada

**9. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM**

9.1 A licitação foi dividida em itens, além de ampliar a competição entre os licitantes, mostra-se vantajosa para Administração Pública de Marabá.

**10. DA ESTIMATIVA**

10.1 Em se tratando de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

10.2 O critério de Julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, os valores estimados por item, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade ou a inexecutabilidade das propostas/lances vencedores.

10.3 A despesa com os objetos está estimada em R\$: **469.855,75 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e cinco centavos)**, para todo o objeto, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha constante no Anexo II - Objeto.

10.4 O valor acima indicado não constitui obrigação de dispêndio para a SMS/Marabá, servindo apenas de subsídios às licitantes na formulação das propostas e ao Pregoeiro (a) no julgamento das mesmas

**11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO**



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



11.1 Será realizada POR ITEM, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.

**12. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas serão pagas com recursos do Erário Municipal e/ou Federal e/ou Federal da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

13.2 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o § 2º do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 44/2018.

**14. ENTREGA**

14.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

14.2 A quantidade descrita é para o uso do CENTRO DE CONTROLE ZOONOSES com entrega de acordo com as solicitações do mesmo

**15. RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

15.1 Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pela representante da Secretaria, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará oposição de sua assinatura, nas notas de entrega dos objetos.

**16. RECEBIMENTO DEFINITIVO**

16.1 Será feito de acordo com as solicitações do Almojarifado da SMS, em até 05 (cinco) dias corridos após a entrega e conferência da nota fiscal, do fornecimento dos produtos



**PREFEITURA DE MARABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



discriminados no Anexo I, deste edital, mediante cortejo com os atesto provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS e INSS, cópia do contrato, cópia da nota de empenho, cópia da Ata, cópia do parecer da Controladoria (CONGEM) autorizando o empenho das despesas, recibo de quitação da nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

### **17. PAGAMENTO**

17.1 Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida, quantidade, cor, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e durabilidade do mesmo.

17.2 Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir do contato feito pela Secretaria Municipal de Saúde.

17.3 Os objetos serão entregues mediante requisição do CENTRO DE CONTROLE ZONÓSES.

17.4 No endereço: Avenida Dois Mil S/n, Bairro Belo Horizonte, município de Marabá - Pará, próximo à Escola Geraldo Mendes de Castro Veloso e Monte Castelo, em horário de 08h00h as 18h00h.

### **18. VIGÊNCIA**

18.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 12 (DOZE) MESES

18.2 DO CONTRATO: O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31 de dezembro de 2019, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

*Edinúzia Dias*  
Pat: 1151/2019-6P